



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\*.624.333-\*\*

em 14/09/2022 22:46:19

IP com nº: 10.0.0.100

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=982)

id=982

**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA -  
CONCESSÃO: 141/2022**

Portaria nº 141/2022-GB

Bom Jardim (MA), 02 de setembro de 2022

*"Dispõe sobre a remoção de servidor aprovado em concurso público do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 126/2022, de 29 de agosto de 2022 da Procuradoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **REMOVER** o servidor **ANTONIO COSTA**, portador do CPF 815.535.873-91 e RG 000077250997-2 SESP/MA, aprovado no concurso público realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei Municipal nº 548/2011 de 11/05/2011, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª AO 5ª ANO – POLO NOVO CARÚ- CASSIRO- VILA BANDEIRANTES- IGARAPÉ DOS ÍNDIOS** para **EMEB PROFESSORA DINARE FEITOSA - SEDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de setembro de 2022.**

---

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA -  
CONCESSÃO: 143/2022**

Portaria nº 143/2022-GB

Bom Jardim - MA, 02 de setembro de 2022

*"Dispõe sobre readaptação definitiva de servidor efetivo da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 107/90 - Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Jardim - MA., que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo

público de atribuições e responsabilidades compatíveis; **CONSIDERANDO** o laudo médico pericial datado de 16/06/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 106/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **READAPTADA** de forma definitiva, a servidora **MARIA SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF: 850.457.053-34 e RG: 63187096-2 SESP/MA, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA NÍVEL I - POVOADO TRES OLHOS D' AGUA**, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor do parecer jurídico.

Parágrafo único - A readaptação das funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatísticas Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID-Z51 e F41.2.

Art. 2º - A Readaptação Definitiva será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de setembro de 2022.**

---

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA -  
CONCESSÃO: 144/2022**

Portaria nº 144/2022-GB

Bom Jardim - MA, 02 de setembro de 2022

*"Dispõe sobre readaptação definitiva de servidor efetivo da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA.

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 107/90 - Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Jardim - MA., que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis; **CONSIDERANDO** o laudo médico pericial datado de 16/06/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 107/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **READAPTADA** de forma definitiva, a servidora **ERLEN CARLA PACHECO DE ARMADA SOUSA**, portadora do CPF: 011.547.643-11 e RG: 000090618998-5 SESP/MA, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA- SEDE**, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no laudo pericial e a teor do parecer jurídico.

Parágrafo único - A readaptação das funções se dá por



motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID- L20.9; L23; L24 e L25.

Art. 2º - A Readaptação Definitiva será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de setembro de 2022.**

---

**CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**

Prefeita Municipal

